



**CLIPPING INTERNET**  
**30/05/2020 ATÉ 30/05/2020**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	4.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	4.3 BLOG DO MINARD.....	6
	4.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7
	4.5 BLOG O INFORMANTE.....	8
	4.6 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	9
	4.7 SITE O MARANHENSE.....	10
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	11
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	12
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13

## **Mantido o afastamento do Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs**

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MPMA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando outras denúncias ajuizadas no TJMA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o juízo de primeira instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

## Mantido o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

29/05/2020 00:00:00

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MP-MA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitativa, destacando outras denúncias ajuizadas no TJ-MA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o Juízo de 1ª instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

### Decisões anteriores

De acordo com o relator, a primeira decisão da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA ocorreu em sessão no mês de novembro de 2018, quando, por unanimidade, recebeu a denúncia e afastou o réu do cargo de prefeito.

Em janeiro de 2019, o presidente da Corte, nos autos do processo nº 43269/2018, concedeu efeito suspensivo a recurso especial manejado contra a decisão colegiada da 2ª Câmara Criminal, especialmente na parte em que determinou o afastamento do cargo de prefeito.

CONTINUE LENDO EM <http://www.blogdomarcial.com/2020/05/mantido-o-afastamento-do-prefeito-de.html>

## TJMA mantém afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

Publicado em 29 de maio de 2020 às 16:00 | Comentar

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MPMA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando outras denúncias ajuizadas no TJMA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o juízo de primeira instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

## **TJ-MA mantém decisão do STJ e deixa Rodrigo Oliveira longe dos cofres de Olho d'Água das Cunhãs**

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno.

De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Rodrigo Oliveira foi afastado do posto em novembro de 2018, por decisão da própria 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Depois disso, o prefeito recorreu ao STJ e, concomitantemente, solicitou que o TJ concedesse efeito suspensivo a esse recurso. O que conseguiu.

No dia 5 de dezembro do ano passado, contudo, o STJ decidiu pelo desprovimento do recurso, o que, segundo o entendimento do MP, afastava “o óbice ao efetivo afastamento do gestor municipal do cargo que ora ocupa”. O que, agora, foi confirmado pelo colegiado.

## Justiça mantém afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

Por: O Informante

Data de publicação: 30/05/2020 - 0:23

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MPMA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando outras denúncias ajuizadas no TJMA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o juízo de primeira instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

Decisões anteriores - De acordo com o relator, a primeira decisão da 2ª Câmara Criminal do TJMA ocorreu em sessão no mês de novembro de 2018, quando, por unanimidade, recebeu a denúncia e afastou o réu do cargo de prefeito.

Em janeiro de 2019, o presidente da Corte, nos autos do processo nº 43269/2018, concedeu efeito suspensivo a recurso especial manejado contra a decisão colegiada da 2ª Câmara Criminal, especialmente na parte em que determinou o afastamento do cargo de prefeito.

Inconformado, o Ministério Público ingressou com agravo interno, julgado em abril de 2019, ocasião em que o Pleno decidiu negar provimento ao recurso.

Em sessão colegiada, em dezembro de 2019, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, manter a decisão da 2ª Câmara Criminal, de recebimento da denúncia e afastamento do prefeito.

No dia 17 do mesmo mês, a Procuradoria-Geral de Justiça protocolou o requerimento, com o objetivo da adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão do STJ, que cassou a suspensão do afastamento.

Ainda de acordo com o relator, no dia 15 de janeiro de 2020, o presidente do TJMA determinou a remessa dos autos, com base em norma do Regimento Interno do TJMA.

Com o feito concluso no dia 20 de janeiro deste ano, nesta mesma data a defesa do réu Rodrigo Araújo de Oliveira protocolou petição com a pretensão de ver revogada a medida cautelar de afastamento do cargo de prefeito.

CONTINUE LENDO EM

<https://oinformante.blog.br/notas/justica-mantem-afastamento-do-prefeito-de-olho-dagua-das-cunhas/>



## **CASAMENTOS COMUNITÁRIOS MARCAM IMPORTANTE PÁGINA NA HISTÓRIA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE: TUDO COMEÇOU EM 1998**

Fechando a série Memória do Judiciário Maranhense, em alusão ao Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, é momento de resgatar um importante acontecimento que tem a marca da cidadania. São 22 anos do projeto Casamentos Comunitários e milhares de histórias que continuam sendo contadas nos rincões do Maranhão.

O projeto Casamentos Comunitários foi concebido em 1998, na gestão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, então corregedor-geral da Justiça do Maranhão, tendo a primeira edição realizada no Fórum de São Luís. A ideia, que se mantém até hoje, era assegurar que pessoas de baixa renda pudessem ter o direito de oficializar a união sem qualquer custo cartorário, o que, para muitos, é o principal empecilho para selar o matrimônio.

Todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Judiciário do Maranhão são gratuitos, por força do disposto na Lei de Custas e Emolumentos do Estado (Lei Nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009), que veda a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelos cartórios.

A iniciativa considera que constitucionalmente a família tem a proteção do Estado, cabendo a este a conversão da união estável em casamento, garantindo a gratuidade de emolumentos para as pessoas com insuficiência de recursos. A iniciativa promove a regularização do estado civil de pessoas hipossuficientes e garante o pleno exercício da cidadania. Há casos alcançados pelo projeto em que o matrimônio foi realizado após décadas de convívio.

Não é possível precisar os números exatos, mas desde sua instituição a iniciativa já proporcionou a oficialização de aproximadamente de cento e vinte mil uniões, considerando que a cada biênio pelo menos dez mil casamentos são consolidados em todo do Estado. São pessoas que têm a simplicidade como marca e histórias ricas em significados.

Atualmente o projeto alcança todas as comarcas e termos judiciários do Maranhão, sempre por iniciativa do magistrado competente. As cerimônias costumam contar com a parceria de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e têm a efetiva participação dos cartórios extrajudiciais locais.

Na capital, além de iniciativas pontuais de juízes da Família, a Corregedoria da Justiça mobiliza anualmente centenas de pessoas, entre juízes, servidores e parceiros, para realizar uma grande cerimônia, que costuma reunir mais de mil casais.

O maior casamento dessa modalidade reuniu cinco mil casais em um grande evento ao ar livre. Foram dez mil

noivos dizendo “sim”, em meio a dezenas de milhares de convidados, em cerimônia que lotou a Praça Maria Aragão, na capital São Luís.

A série Memória do Judiciário Maranhense fica por aqui. Mas a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, por meio de todos os magistrados e servidores que atuam no Estado, continuará a ajudar os milhões de maranhenses, que batem às suas portas, a escrever suas próprias histórias. (Fernando Souza/Assessoria de Comunicação/Corregedoria Geral da Justiça)

## Os magistrados e a Academia Maranhense de Letras

BENEDITO BUZAR

30/05/2020

Do século passado aos nossos dias, não foram poucos os magistrados que tiveram os nomes marcados na cena de nossa intelectualidade.

Com base no livro “História do Tribunal de Justiça do Maranhão”, da autoria do historiador Milson Coutinho, um número expressivo de juízes teve papel de relevo na vida cultural maranhense.

Como cultores das letras, uns mais, outros menos, figuram nomes da estirpe de Francisco Xavier dos Reis Lisboa, Torquato Tasso Coelho de Sousa, Manoel Lopes da Cunha, Carlos Augusto de Araújo Costa, Joaquim Teixeira Junior, Raimundo Públio Bandeira de Melo, Henrique Costa Fernandes, Tácito da Silveira Caldas, Nicolau Dino de Castro e Costa, Raimundo Nonato Corrêa de Araújo Neto, Kleber Moreira de Sousa, José Joaquim Ramos Filgueiras, Milson de Souza Coutinho, Manoel Aureliano Neto, Arthur Almada Lima Filho, Cleones Carvalho Cunha, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Ewerton.

Do século passado aos nossos dias, não foram poucos os magistrados que tiveram os nomes marcados na cena de nossa intelectualidade.

Benedito Buzar

Desse elenco de magistrados, cinco chegaram a ser eleitos membros da Academia Maranhense de Letras: Henrique Costa Fernandes, Milson Coutinho, José Joaquim Filgueiras, Lourival Serejo e Manoel Aureliano Neto, sendo que apenas um teve o privilégio de presidir a Casa de Antônio Lobo, Milson Coutinho, e quatro chegaram ao comando do Poder Judiciário do Estado, Henrique Costa Fernandes, José Joaquim Filgueiras, Milson Coutinho e Lourival Serejo.

Henrique Costa Fernandes

Magistrado, jornalista, professor, poeta e historiógrafo, nasceu em Brejo. Diplomou-se em Direito pela Faculdade de Recife, em 1903. Formado, advogou em Manaus e São Luís, onde ingressou na política, elegendo-se deputado estadual, nas legislaturas de 1916-1917 e 1918-1919, sendo vice-presidente do Poder Legislativo do Estado, após o que trocou a atividade parlamentar pela magistratura, prestando serviços nas comarcas de Brejo e de São Luís.

Nomeado desembargador em março de 1930, cargo que perdeu por ato da Revolução de 30, mas reconquistado por via judicial em 1932, sendo nomeado para o Tribunal Regional Eleitoral. Ocupou a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão no biênio 1941-1942.

Pela sua atuação na imprensa maranhense, foi eleito para o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e a Academia Maranhense de Letras, ocupando a cadeira 10, patroneada por Antônio Henriques Leal, empossado a 7 de julho de 1948. Escreveu várias obras de cunho histórico, ressaltando-se o valoroso livro “Administrações Maranhenses”.



## **PGE apresenta recurso no TJ-MA para desbloquear pagamento a empresa supostamente ligada à máfia da agiotagem no Maranhão**

29/05/2020 20:26:49

Mais uma vez, evidenciando um interesse inexplicável em uma lide privada Procuradoria Geral do Estado (PGE) interpôs recurso, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), na tentativa de desbloquear valores referentes aos contratos que a Pactor Construções possui com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra).

Contudo, o Ministério Público Estadual já se posicionou contra o recurso.

Em seu parecer, a douta procuradora afirmou que "A decisão fustigada limita-se a intimar o ora Agravante para o cumprimento de decisões que, reiteradamente, vêm sendo descumpridas, cuja multa só será imposta ao ente se este continuar a descumprir o comando judicial. Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça Cível manifesta-se pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do presente recurso, para que seja mantida a decisão fustigada. É o parecer".

Os recursos do devedor deveriam ter sido bloqueados por determinação de uma decisão judicial das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do TJ/MA, devido a débitos que a empreiteira possui com uma empresa subcontratada para realizar obras tocadas pela pasta no Maranhão.

Na ação de execução que move contra a devedora, a empresa Monte Líbano conta com várias decisões favoráveis determinando o bloqueio de R\$ 1, 4 milhões de reais para pagar a dívida, cujo valor atualizado já passa dos R\$ 3 milhões.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://maranhaodeverdade.com.br/pge-apresenta-recurso-no-tj-ma-para-desbloquear-pagamento-a-empresa-supostamente-ligada-a-mafia-da-agiota-gem-no-maranhao/>

## Comarca de Bacabal suspende prazos processuais até o dia 7 de junho

29/05/2020 22:09:06

A Comarca de Bacabal suspendeu, nessa quinta-feira, dia 28, os prazos dos processos judiciais eletrônicos (PJe) e físicos, no âmbito das unidades jurisdicionais, tendo em vista a decretação do estado de calamidade pública e imposição de medidas restritivas de distanciamento social para a contenção da transmissão do novo Coronavírus no município de Bacabal.

[Portaria n.º 1916/2020](#) assinada pela juíza Vanessa Ferreira Pereira, titular da 1ª Vara e diretora do fórum, estabelece a suspensão até o próximo dia 7 de junho.

Nessa quarta, 27, a Comarca de Bacabal também divulgou o [Escala de Plantão Judiciário do mês de junho](#). O Plantão Judiciário da Comarca de Bacabal funciona no Fórum Dr. Deusimar Freitas de Carvalho, e atende no período noturno sempre a partir das 18h nos dias úteis, e em tempo integral nos finais de semana e feriados. Ao buscar os serviços do plantão, os demandantes devem primeiramente fazer contato com os servidores plantonistas, responsáveis por receber e dar encaminhamento das urgências aos juízes. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares disponibilizados abaixo.

**Período: 1º a 07/06/2020** - Juiz Marcello Frazão Pereira

Secretária: Bianca Noronha Albuquerque / Contato: (86) 99925-9650;

**Período: 08 a 14/06/2020** - Juiz Jorge Antonio Sales Leite

Secretário: Claudionor de Carvalho Júnior / Contato.: (86) 99991-5180;

**Período: 15 a 21/06/2020** - Juiz João Paulo Mello

Secretária: Janete Maria Aguiar de Moura Leal / Contato: (99) 98827-2966;

**Período: 22 a 28/06/2020** - Juíza Glaucia Helen Maria de Almeida

Secretária: Elba Freitas Clarintino Sampaio / Contato: (99) 99219-8148;

**Período: 29 e 30/06/2020** - Juiz Marcelo Silva Moreira

Secretário: Sérgio Ferreira Valverde / Contato: (99) 98154-1011.

POSTLINK%%

## **Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude reúne-se com juízes do Estado**

**29/05/2020 23:59:15**

O presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ/TJMA), desembargador José de Ribamar Castro, reuniu-se com grupo de juízes com competência para julgar processos que envolvem crianças e adolescentes, nessa quinta-feira (28).

Durante a reunião, o desembargador José de Ribamar Castro apresentou um diagnóstico da Coordenadoria da Infância e Juventude aos juízes, que expuseram, em seguida, as necessidades e demandas quanto às reais condições das suas respectivas varas judiciais, apresentando projetos e ações a serem desenvolvidos.

Os assuntos debatidos na sala de videoconferência trataram de temáticas relacionadas à família acolhedora; alienação parental; sala de visitação assistida (nos casos de alienação parental); sala de depoimento especial para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de abuso e violência sexual; revitalização das salas de depoimento especial e o oferecimento de cursos e treinamentos para servidores (capacitação para atuarem como facilitadores) e magistrados para a condução dos depoimentos especiais.

Participaram da reunião os juízes Nirvana Maria Mourão Barroso (titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas), Mirella César Freitas (titular da 2ª Vara de Itapecuru - Mirim), Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (titular da 3ª Vara de Pedreiras), Glaucia Helen Maia de Almeida (titular da 2ª Vara Criminal de Bacabal), Anelise Nogueira Reginato (titular da 1ª Vara de Coroatá) e Douglas Lima da Guia (titular da Vara Única de Cururupu), sob a coordenação do presidente da CIJ, desembargador José de Ribamar Castro.

POSTLINK%%



# Mantido o afastamento do prefeito de Olho d'Água das Cunhãs

29/05/2020 23:05:06

Em decisão unânime, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o afastamento do prefeito do município de Olho d'Água das Cunhas, Rodrigo Araújo de Oliveira, em julgamento de agravo interno. De acordo com o voto do relator, desembargador José Luiz Almeida, há necessidade da manutenção da medida cautelar de afastamento, notadamente em razão da concreta probabilidade de o agravante, na chefia do Poder Executivo Municipal, voltar a praticar as condutas lesivas ao erário pelas quais vem sendo acusado, em diversas ações penais e cíveis.

O relator rememorou que, nos autos, Rodrigo Araújo de Oliveira é acusado de, no exercício do cargo de prefeito, em conluio com cinco outros réus, ter praticado as condutas descritas nos artigos 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67 (que trata de crimes de responsabilidade dos prefeitos), e 90, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Tudo teve início quando o Ministério Público do Estado (MPMA) ofereceu denúncia contra Rodrigo de Oliveira pela prática, em tese, dos crimes citados. À época, o órgão pediu concessão de medida cautelar de afastamento do prefeito do cargo, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando outras denúncias ajuizadas no TJMA contra o gestor, pela prática de crimes contra a administração pública, respondendo, ainda, perante o juízo de primeira instância, por mais outras quatro ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

**CONTINUE**

**LENDO**

**EM**

<https://omaranhense.com/mantido-o-afastamento-do-prefeito-de-olho-dagua-das-cunhas/>

## **Desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana**

**30/05/2020 01:16:29**

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (29) até domingo (31), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Bruno Andrade P. Araújo e Roberta Coelho de Sousa. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "[Plantão de 2º Grau](#)".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes Douglas Airton Ferreira Amorim e Nelson Melo de Moraes Rêgo, respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são os servidores Rita Gouveia Silva e Joas Ferreira. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal).

O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Mais informações sobre o Plantão de 1º Grau, clique [AQUI](#).

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

POSTLINK%%

## 2ª VEP destina mais de R\$ 400 mil para aquisição de itens de proteção e ações sociais durante a pandemia

30/05/2020 05:15:24

A 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís [fez a doação de R\\$ 415 mil](#) ao Estado e instituições assistenciais, para ajudar no combate ao novo Coronavírus, causador da Covid-19. O juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, explica que os recursos são oriundos do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo.

À Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP foram repassados R\$ 100 mil, para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI"s) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário.

Outros R\$ 105 mil foram remetidos para a Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES adquirir EPI"s, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

A 2ª VEP também doou R\$ 210 mil, dividido em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais Lar de José que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha em situação de vulnerabilidade. "Essas entidades participam do Projeto COVID-19 - TJMA/2ª VEP, que objetiva garantir o mínimo de segurança alimentar às famílias vulneráveis de suas áreas de atuação territorial, por meio de doação regular de uma cesta básica de produtos alimentícios", frisa o juiz Fernando Mendonça.

Para o repasse dos valores, o magistrado considerou a Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), Resolução nº 313/2020 e Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tratam das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no Poder Judiciário.

**HOTSITE** - Levantamento preliminar indica que a Justiça Estadual do Maranhão já destinou, com os valores doados pela 2ª VEP, o total de R\$ 831 mil para contribuir no combate à Covid-19, nas ações de saúde e assistência social. O monitoramento das ações e da produtividade do judiciário maranhense de 1º Grau, durante a vigência do isolamento social, é feito pelo [Hotsite "Ação | Corregedoria no Combate ao Coronavírus"](http://site.tjma.jus.br/covid19) (<http://site.tjma.jus.br/covid19>), que também cumpre o objetivo estratégico de ampliar o acesso do cidadão às informações e serviços oferecidos pelo Poder Judiciário durante o Plantão Extraordinário.

Segundo dados do CNJ, o Poder Judiciário brasileiro já destinou R\$ 340.197.864 ao poder público, em todo o Brasil, para apoiar as ações da saúde no combate da pandemia de coronavírus (Covid-19).

POSTLINK%%